



Processo n. 264.758/18
Edoc. n. 838.115/2024

CONTRATO N. 2019/152.6

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A WL
SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO
VISUAL EIRELI PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE
IMAGENS E TEXTOS EM DIVERSOS
TIPOS DE MATERIAIS, POR MEIO
DE PLOTAGEM.**

Aos seis dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MAURO LIMEIRA MENA BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a WL SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, situada na Rua 24, Lote 57, Loja 01, Polo de Modas, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71070-524, inscrita no CNPJ sob o n. 06.254.659/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Representante Legal, a senhora NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES, residente e domiciliada em Brasília - DF, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 72/19, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação excepcional da vigência contratual, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07/08/24, com amparo no §4º, do Art. 57 da LEI, correspondente ao §4º, do Art. 105 do REGULAMENTO.



Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

A tabela com os valores e quantitativos contratados é conforme o anexo a este instrumento.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2019/152.6 passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 144.644,75 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), considerando-se o preço unitário constante da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto efetivamente entregue, aceito definitivamente pela CONTRATANTE, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto – O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{365} / 100 \quad I = 0,00016438$$



em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2024NE001269, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 07/08/24 a 06/02/25.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de procedimento licitatório para prestação de serviços do mesmo objeto.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 06 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Nilva de Souza Cabral Lopes
Representante legal

CCONT/CR



Anexo Único – Valores e quantitativos

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			R\$	R\$
1	IMPRESSÃO EM TECIDO CANVAS	7,5	R\$ 152,35	R\$ 1.142,63
2	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO FOSCO OU JATEADO, APLICADO SOBRE SUBSTRATO EXISTENTE	500	R\$ 65,61	R\$ 32.805,00
3	IMPRESÃO EM VINIL ADESIVO JATEADO, APLICADO SOBRE MDF BRANCO DE 3mm	50	R\$ 171,38	R\$ 8.569,00
4	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO FOSCO, APLICADO SOBRE PAINEL DE MDF CRU DE 3 mm	5	R\$ 171,38	R\$ 856,90
5	FORNECIMENTO, RECorte, DOBRA E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE ACRÍLICO 6 mm	6	R\$ 1.529,98	R\$ 9.179,88
6	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO BLACKOUT APLICADO SOBRE SUBSTRATO EXISTENTE	125	R\$ 79,97	R\$ 9.996,25
7	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO FOSCO RECORTADO, APLICADO SOBRE MDF CRU DE 3 mm RECORTADO	25	R\$ 100,55	R\$ 2.513,75
8	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO FOSCO, APLICADO SOBRE PVC EXPANDIDO BRANCO DE 2 mm	37,5	R\$ 179,39	R\$ 6.727,13
9	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO JATEADO, APLICADO SOBRE MDF BRANCO 3 mm, COM CHASSI DE AFASTAMENTO DE TIRAS DE MDF CRU	50	R\$ 182,81	R\$ 9.140,50
10	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO JATEADO RECORTADO, APLICADO SOBRE MDF BRANCO DE (...)	60	R\$ 205,66	R\$ 12.339,60
11	PAINéis IMPRESSOS EM VINIL ADESIVO JATEADO, APLICADO SOBRE PVC EXPANDIDO BRANCO DE 2 mm, COM PERFIL MAGNÉTICO	70	R\$ 148,54	R\$ 10.397,80
12	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO JATEADO RECORTADO, APLICADO SOBRE PVC EXPANDIDO BRANCO 2 mm RECORTADO	37,5	R\$ 238,05	R\$ 8.926,88
13	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO TRANSPARENTE, APLICADO SOBRE POLIESTIRENO	12,5	R\$ 319,92	R\$ 3.999,00
14	IMPRESSÃO EM TECIDO SINTÉTICO	40	R\$ 157,10	R\$ 6.284,00
15	FILME BACKLIGHT	10	R\$ 162,83	R\$ 1.628,30
16	RECORTE VINIL ADESIVO CORES SÓLIDAS APLICADO EM SUBSTRATO EXISTENTE	62,5	R\$ 157,68	R\$ 9.855,00
17	IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO FOSCO RECORTE OU JATEADO RECORTADO, APLICADO SOBRE SUBSTRATO EXISTENTE	62,5	R\$ 137,11	R\$ 8.569,38
18	IMPRESSÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BRANCO COM ACABAMENTO FOSCO	15	R\$ 114,25	R\$ 1.713,75
Total				R\$ 144.644,75